



Homologado na 473ª Reunião
Ordinária do Plenário, em
14/12/2022

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Comissão de Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica/Primária
Portaria Coren-RS n.º 429/2021

PARECER n.º 60/2022

Protocolo de enfermagem na atenção primária à saúde manejo da dengue no município de
Horizontina – RS.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Protocolo de enfermagem na atenção primária à saúde manejo da dengue no município de Horizontina – RS.

II – ANÁLISE FUNDAMENTADA

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS), enquanto órgão fiscalizador do exercício profissional da categoria reconhece sua preocupação/interesse nas questões relacionadas à atenção primária em saúde (APS) em relação à padronização de condutas dos enfermeiros no âmbito da atenção básica e, através da Comissão de Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica/Primária, objetiva nortear condutas, ressaltar a identidade profissional e fornecer respaldo para enfermeiros exercerem suas competências e habilidades em atendimento aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em conformidade com a Lei n.º 7498/86 a qual regulamenta o exercício profissional de Enfermagem, em seu Art. 11, incisos I e II, o enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem cabendo-lhe, privativamente a consulta de enfermagem, a prescrição da assistência de enfermagem e de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde.



Homologado na 473ª Reunião
Ordinária do Plenário, em
14/12/2022

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando as adequações dos apontamentos realizados conforme Parecer Técnico nº 16/2022, a Comissão é favorável à sua utilização no exercício profissional.

É o parecer.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2022.

Thais Mirapalheta Longaray
COREN-RS 152.625 - ENF

Janilce Dorneles de Quadros
COREN-RS 350.203 - ENF

Tainá Nicola
COREN-RS 218.641 - ENF

Valkiria de Lima Braga
COREN-RS 76.169 - ENF